

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0784

M E N S A G E M

N.º

679

Senhor PRESIDENTE:

Senhores VEREADORES:

A digna apreciação de Vossas Excelências enca-
minho projeto de lei suplementando diversos itens orçamentários, cuja dota-
ção mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos.

Trata-se de medida administrativa imprescindível
ao bom andamento de pagamentos de diversas verbas, razão pela qual espero que
a propositura mereça o incondicional e sempre esclarecido apoio de Vossas Ex-
celências.


-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Fcj.

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de
S. Sessões
21/1/71
1030

PROJETO DE LEI N. 785 / 71

[17 de Maio de 1971]

Dispõe Sobre Suplementação de Verbas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
NELSON MANZANARES
CINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de
Cr\$-88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens
orçamentários:

07 - 3.1.4.0.09 - 1-Transp., condução, fretes, reembolso de viagens e outros eventuais.....	Cr\$-	2.000,00
07 - 3.1.4.0.09 - 4-Despesas Imprevistas.....	Cr\$-	1.000,00
14 - 3.1.3.0.42 - 1-Transp. Condução, fretes, empreitada mão de obra recauchutagem e outros - presta por terceiros..	Cr\$-	2.000,00
16 - 3.1.2.0.61 - 1-Impressos, artigos p/ expediente, material p/ ensino educação e cultura....	Cr\$-	1.000,00
22 - 3.2.7.5.82 - Indenizações Trabalhistas, F.G.T.S....	Cr\$-	50.000,00
26 - 3.1.3.0.91 - 1-Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$-	2.000,00
28 - 3.1.3.0.93 - 1-Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública.....	Cr\$-	30.000,00
TOTAL	Cr\$-	88.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior, conforme demonstração anéxia da Contadoria Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de maio de 1.971.-

Aprovado em 16/5/71
S. Sessões, 16/5/71
Presidente

(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Aprovado em 20/5/71
S. Sessões, 20/5/71
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 785/71, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE SU-
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS

Em seu artigo 2º, dispõe o projeto de lei ora relatado que os meios necessários à cobertura dos créditos suplementar no valor de Cr.\$88.000,00 serão supridos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

O recurso é plenamente hábil e legal, nada havendo a observar quanto à sua aplicação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 785/71.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1971.

Relator: _____

Membro: _____

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 8, 6, 77

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 785/71, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE SUPLEMEN-
- TAÇÃO DE VERBAS -

Os créditos suplementares e especiais, consoante o que determina o artigo 4^o da Lei federal nº 4.320, de 17-3-1964, serão sempre autorizados através de Lei. Por conseguinte, a propositura ora relatada, ao apresentar à apreciação do legislativo a abertura de um crédito no valor de Cr.\$88.000,00 com a finalidade de suplementar diversos itens / orçamentários, está perfeitamente amparada na Lei superior e portanto / nas normas constitucionais.

Assim, o nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 785/71.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1971.

Relator: _____

Membro: _____

Aprovado em _____
S. Sessões, _____ discussão.

Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 256-71

Em 17 de maio de 1971

RECEBIDO
EM
21 MAI 1971

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE;

Apraz-me passar às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei versando sobre suplementação de verbas, acompanhado da mensagem nº 679,- que embora sucinta, apresenta as razões da solicitação em apêço.

Tenho a subida honra de reiterar os protestos da mais-elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
AMÉRICO MASSINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAIEIRAS

Fcj.



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do
Depto Contábil
A
Secretaria:

Caieiras, 17 de Maio de 1.971.

Solicitamos providenciar Projeto de
Lei Suplementar, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - 3.1.4.0.09	- 1-Transp., condução, fretes, reembolso de viagens e outros eventuais.....	Cr\$ 2.000,00
07 - 3.1.4.0.09	- 4-Despesas Imprevistas....	Cr\$ 1.000,00
14 - 3.1.3.0.42	- 1-Transp. condução, fretes, empreitada, mão de obra recauchutagem e outros prest. por terceiros.....	Cr\$ 2.000,00
16 - 3.1.2.0.61	- 1-Impressos, artigos p/expediente, material p/ensino 'educação e cultura.....	Cr\$ 1.000,00
22 - 3.2.7.5.82	- Indenizações Trabalhistas, F. G. T. S.	Cr\$ 50.000,00
26 - 3.1.3.0.91	- 1-Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos...	Cr\$ 2.000,00
28 - 3.1.3.0.93	- 1-Pagamento de taxa de energia elétrica e iluminação pública.....	Cr\$ 30.000,00
T o t a l.....		Cr\$ 88.000,00

VIDE - VERSO